



PORTARIA Nº 114, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, V e IX da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Art 1º Alterar o prazo estabelecido no art. 1º da Portaria nº 043, de 17 de janeiro de 2022, para prorrogar, a partir do dia 1º de fevereiro de 2022, até ulterior deliberação, o regime de teletrabalho excepcional, em formato misto, presencialmente e de forma remota, fora das dependências da instituição.

Parágrafo único. Os servidores exercerão as atividades presencialmente, em quantitativo diário equivalente a até 30% do quadro de pessoal das respectivas unidades, em escala de rodízio, sugerindo-se a alternância em períodos semanais de trabalho, caso o quadro da unidade comporte tal configuração.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais medidas de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus, no que não conflitarem com a presente normativa, previstas na Portaria nº 043, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Procurador-Geral de Justiça em exercício